



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 119/2022

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de cargo comissionado à servidora pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão da gratificação pelo exercício de cargo comissionado no artigo 98, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora que menciona;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) à servidora **ARMINDA RAQUEL DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo exercício de cargo comissionado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 (quatorze) de março de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br